



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RELATÓRIO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE - 2º TRIMESTRE/2020

1. OBJETIVO

1.1. A Unidade de Integridade do IFRO, por meio do Comitê Gestor da Integridade, designada por meio da Portaria nº 1971/2018/REIT-IFRO, Portaria n. 112/2019/REIT-IFRO, Portaria n. 1092/2019/REIT-IFRO, Portaria nº 1894/2019/REIT-IFRO e Portaria nº 1945/2019/REIT-IFRO, apresenta o relatório dos trabalhos realizados no segundo trimestre 2020, conforme previsto no Plano de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria n. 1322/REIT-CGAB/IFRO, de 24 de julho de 2020.

2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

2.1. Em cumprimento a Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO, que trata do Plano de Integridade do IFRO e considerando o s planos de trabalho dos setores que de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria nº 1322/REIT-CGAB/IFRO, de 24 de julho de 2020, foram realizadas as ações:

RESPONSÁVEL	AÇÃO PREVISTA NO PLANO (Abril a Junho/2020)	SITUAÇÃO DA AÇÃO
Comissão de Ética	<p>1. Preenchimento do 22º Questionário de Avaliação da Gestão de Ética, solicitado pelo setoe de cadastro da Comissão de Ética da Presidência da República e enviado ao e-mail eticacadastro@presidencia.gov.br;</p> <p>2. Enviado a ASCOM para a regular divulgação a todos os servidores do IFRO do Manual de Conduta do Agente Público da Presidência.</p> <p>3. Solicitado soluções da DGTI sobre erros no portal do IFRO, quando do acesso às Resoluções desta CET.</p> <p>4. Foram repassadas explicações aos representantes locais da CET nos Campus quanto suas dúvidas.</p>	Ações contínuas.
Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC	Preenchimento do Sistema de Transparência Ativa (STA) dentro do e-SIC. Trata-se de um formulário que deve ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os órgãos e entidades cadastrados no sistema, cujos dados devem sempre ser atualizados, conforme portaria interministerial n. 1.254 de 18/05/2015, art. 4º, VI, VII.	Ação finalizada.
	Reunião em 07/05/2020 com o Presidente do Comitê de Integridade e a chefe da Auditoria Interna para tratar sobre o Ofício 36966/2020-TCU/Seproc.	Ação finalizada.
	Elaboração de ofício em resposta ao TCU (Ofício 36966/2020-TCU/Seproc) referente ao cumprimento de requisitos da Lei de Acesso à informação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos (Decreto 8.777/2016, art. 5º, § 4º, IV).	Ação finalizada.
	Recebimento, encaminhamento e resposta às solicitações de acesso à informação por meio do E-sic.	Ação contínua.

	Monitoramento, atualização e publicação de informações no Menu "Acesso à Informação" do portal do IFRO.	Ação contínua.
	Adequação do Plano de Dados Abertos do IFRO, considerado inválido pela CGU, após análise de conteúdo feita por este órgão.	Ação pendente.
	Revisão completa do Portal do IFRO para atualização das informações publicadas por cada Pró-Reitoria e Diretoria.	Ação pendente.
Gabinete da Reitoria do IFRO	PORTARIA Nº 658/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2020, Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo nº 23243.003886/2020-48.	Ação concluída.
	PORTARIA Nº 1011/REIT – CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020. Dispensa e Designa servidores e estabelece a nova composição do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRC.	Ação concluída.
	PORTARIA Nº 1066/REIT – CGAB/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020. Dispensa e Designa servidores e estabelece a nova composição do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRC.	Ação concluída.
Conflito de Interesses e Nepotismo	Análise de processo de nomeação e designação de função quanto a inexistência de Nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de parecer sobre situações de nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de parecer sobre situações de conflito de interesse.	Ação contínua.
Ouvidoria	Participação no curso EaD "Gestão em Ouvidoria" – ENAP.	Ação finalizada.
	Recebimento, tratamento e resposta as manifestações de Ouvidoria por meio da Plataforma Fala.BR.	Ação contínua.
	Alteração dos níveis de acesso dos processos da Ouvidoria no SEI.	Ação pendente.
	Gravação do vídeo institucional da Ouvidoria	Ação pendente.
Auditoria Interna	Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos Campi (atividade a ser realizada com a comissão de revisão do Regimento Interno).	Em andamento. Conforme informado em Relatório anterior, a Auditoria Interna fez consultas junto à Controladoria Geral da União objetivando avaliar as atividades realizadas pela Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) dos <i>campi</i> , principalmente no que se refere as atuações a serem realizadas em auxílio a Audint/IFRO. Percebeu-se, portanto, que não há empecilhos nessa atuação. Nesse sentido, aguardaremos a nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos

		<p>institucionais do IFRO, e verificaremos quanto a necessidade de ainda contribuirmos no texto do normativo.</p> <p>Deste modo, estamos aguardando nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, para realizar estudo em conjunto.</p>
	Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.	<p>Documento já foi minutado durante primeiro trimestre de 2020, foi revisado pelos Auditores Internos da Audint, faltando apenas incluímos os indicadores que foram definidos pelo setor.</p> <p>Assim, conforme planejamento interno, até o final deste mês de setembro, encaminharemos o documento para revisão textual e, posteriormente, para deliberação do Conselho Superior do IFRO.</p>
	Revisão dos questionários de avaliação à atividade da Auditoria Interna.	<p>Os indicadores estão disponíveis e foram revisados pelos demais servidores da Auditoria Interna.</p> <p>Os indicadores serão encaminhados dentro do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.</p>
	Utilização de Indicadores para apresentação das ações realizadas pela Auditoria Interna perante ao Conselho Superior, permitindo a realização de acompanhamento.	Conforme Plano Anual de Auditoria Interna/2020, não foram previstas atividades desta ação para este exercício.
Correição	Acompanhamento das formalizações de Comissões para a Instauração dos processos administrativos disciplinares.	Ação contínua.
	Acompanhamento dos processos formalizados em 2019 (Finalizados), bem como o cumprimento de procedimentos administrativos da Comissão CPPAD - Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria sobre o nº PORTARIA Nº 2433 REIT- CGAB/IFRO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.	Ação em Andamento.

	Cadastramento dos processos CGU - PAD - relacionando o levantamento do CPF dos servidores penalizados (Todos os processos formalizados devem ser atualizados e cadastrados de forma contínua).	Ação em andamento.
	Emissão de Declaração de Nada Consta para os servidores dos Campi e Reitoria. (Pedidos solicitados pelos servidores quando necessário).	Ação contínua.
	Acompanhamento nos processos de sindicância, referente a orientação Jurídica. (atribuições da CPPAD -Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares).	Ação contínua.
	Desenvolvimento de atividades de membros da CPPAD/IFRO como participantes de comissões dos processos administrativos disciplinares no âmbito dos Campi designados por portarias específicas.	Ação contínua.
	Elaboração do regimento interno (em elaboração devido a alterações na definição das cláusulas, uma minuta foi proposta e está sendo discutida com os membros da Comissão).	Ação em Andamento.
	Definição dos Fluxos internos na tramitação processual. (Vem sendo realizado um estudo sobre as principais necessidades da Comissão para elaboração de fluxo que atenda à forma como os trabalhos vêm sendo desenvolvidos).	Ação em Andamento.
	Reuniões com servidores responsáveis dos Campus sobre o juízo de admissibilidade bem como elaboração de documentos orientativos. (informações e orientações sobre o desenvolvimento das atividades).	Ação contínua.
	Prestação de informações aos órgãos de Controle, Auditoria Interna, CGU quando solicitado.	Ação contínua.
	Orientação e acompanhamento das comissões processantes instituídas, quando solicitado. Bem como acompanhamento dos processos de sindicâncias do MEC.	Ação contínua.
	Organização dos documentos da CPPAD em arquivos digitais.	Ação em Andamento.
Gestão de Riscos	Elaboração do Relatório do 1º Trimestre de 2020.	Ação concluída.
	1º Reunião de acompanhamento dos riscos críticos e altos do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno 2020. Durante a reunião de acompanhamento dos riscos críticos e altos ficou estabelecido que primeiro seria realizada as orientações das Comissões Locais e os dados dos riscos críticos e altos seriam apresentados no 2º trimestre.	Ação concluída.
	Divulgação do guia prático de gestão de riscos e dos procedimentos para a execução do processo de gerenciamento de riscos no IFRO. Foram realizadas reuniões remotas com os <i>Campi</i> Ariquemes, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.	Ação concluída.
	Elaboração do Relatório de Acompanhamento dos riscos críticos, altos e moderados. Após apresentação de proposta o CTGGRCI deliberou pela prorrogação dos prazos para a entrega dos relatórios de acompanhamento dos riscos críticos, altos e moderados de 30/06/2020 para 30/07/2020 para os membros das comissões locais, 05/08/2020 para os membros do CTGGRCI. Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios dentro do prazo estabelecido foram os representantes do(a) <i>Campus</i> Vilhena, <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte, <i>Campus</i> Ji-Paraná, Diretoria de Educação a Distância, Pró-Reitoria de Extensão, Diretoria de Gestão de Pessoas, Assessoria de Comunicação e Eventos e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional. Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios até 11/08/2020	Ação concluída

<p>foram os representantes do(a) <i>Campus Jaru</i>, <i>Campus Colorado do Oeste</i>, <i>Campus Cacoal</i>, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Ensino. Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios até 17/08/2020 foram os representantes do(a) <i>Campus Guajará Mirim</i>, Porto Velho Calama, Ariquemes e a chefia de gabinete da Reitoria.</p>	
<p>Acompanhamento do Plano de Capacitação. Foram realizadas atividades de comunicação sobre a necessidade de realização dos cursos que compõem o plano de capacitação para os membros do CTGGRCI e das determinações sobre a execução do plano por todos os servidores técnicos administrativos do IFRO.</p>	Ação em andamento
<p>Análise do Status dos Riscos monitorados no 2º Trimestre 2020. As informações apresentadas nos relatórios dos membros do CTGGRCI foram utilizadas para atualizar a planilha de gestão de riscos institucional, porém cabe ressaltar que em algumas unidades foram utilizadas informações inconsistentes para a elaboração dos relatórios das comissões locais. As informações apresentadas nos relatórios dos membros do CTGGRCI foram utilizadas para atualizar a planilha de gestão de riscos institucional, porém cabe ressaltar que em algumas unidades foram utilizadas informações inconsistentes para a elaboração dos relatórios das comissões locais.</p>	Ação concluída.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Com a análise das informações apresentadas nos relatórios, tanto das comissões locais quanto dos membros do CTGGRCI, podemos identificar a necessidade de intensificar as ações de capacitação e reuniões de orientação sobre a execução do processo de gerenciamento de riscos no IFRO.

3.2. Devido às atribuições da Comissão de Ética, momentaneamente suspensas, principalmente no tocante aos julgamentos dos processos, primeiramente, devido o isolamento social e por último da capacitação mínima dos membros para a realização das apurações das infrações ou não ao Código de Ética do IFRO, o Membro da Ana Falcão se inscreveu e já concluído, no Curso Gestão e Apuração da Ética Pública, curso básico, ofertado pela ENAP. Os demais membros tentarão se inscrever nas próximas turmas do referido curso.

3.3. A AUDINT justificou que o descumprimento ao prazo estabelecido ocorreu em virtude da necessidade de atender outras demandas internas do setor.

3.4. O setor de Nepotismos e Conflitos de Interesse justificou que o descumprimento ao prazo estabelecido ocorreu em virtude da necessidade de atender outras demandas internas do setor.

3.5. O setor de Ouvidoria e Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC justificou que o descumprimento ao prazo estabelecido ocorreu em virtude da necessidade de atender outras demandas internas do setor.

3.6. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Henrique dos Santos

Coordenador do Comitê e Responsável pela Unidade de Integridade

(Assinado Eletronicamente)

Gilberto Paulino da Silva

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Débora Gonçalves de Lima

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Leiliane Borges Saraiva Leite

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Martins da Silva

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Fernando Ygor Fernandes Fonseca

Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ygor Fernandes Fonseca, Membro**, em 25/09/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, Membro**, em 25/09/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Coordenador(a)**, em 25/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins da Silva, Membro**, em 25/09/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Borges Saraiva, Membro**, em 27/09/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Membro**, em 28/09/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Paulino da Silva, Membro**, em 28/09/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030273** e o código CRC **DA084316**.
